



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

373.027

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 03 de agosto de 2022

IMÓVEL: Lote n. 01-11 da Quadra 144 do loteamento JARDIM ATLÂNTICO, situado na Avenida São Bento, Avenida Laguna e Largo dos Recifes, Rua Maria Conceição, Goiânia-GO, com área total de 1.413,72m², sendo 94,248 metros de frente para Avenida São Bento, Avenida Laguna e Largo dos Recifes, Rua Maria Conceição e 60,00 metros nos fundos com o lote 02 e lote 10. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 32300403960000 e 32300400150007. **PROPRIETÁRIA:** AUTO POSTO GOIANO LTDA., CNPJ n. 19.169.625/0001-00, com sede na Rodovia BR-153, Lote 01/11-21/23, Quadra 21, Alto da Glória, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 44.280 e 44.282, ambas desta Serventia. Protocolo n. 820.455, de 01/07/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122207013312225430132. Goiânia, 03 de agosto de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 373.027 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	31,43	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	3,14	Funemp.:	R\$	0,94
Funcomp:	R\$	0,94	Fepadsaj.:	R\$	0,63
Funproge:	R\$	0,63	Fundepeg.:	R\$	0,39
ISS:	R\$	1,57	Total:	R\$	57,09

Selo digital n. 00122208044035726800183
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 05 de agosto de 2022


JAQUELINE BRITO GOMES
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

